



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Lei nº 653 de 10 de agosto de 2015.**

*Cria no âmbito do Município de Muqui, o loteamento residencial com fins social e da outas providências.*

Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Muqui aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Cria no âmbito do Município de Muqui, o loteamento residencial com fins social, localizado no Bairro Boa Esperança, que se inicia no fim da Rua Filipe Marques, ao lado da Estação de Tratamento de Água da Cesan, conforme projeto em anexo, para atender a classe carente do município.

**Art. 2º** - O loteamento terá o seguinte nome: "Residêncial Nelson Eleutério".

**Art. 3º** - Fica denominada a Rua "Magno de Jesus", o trecho que se inicia na Rua Felipe Marques da Silva e se estende por todo loteamento, finalizando na Rua Espírito Santo.

**Art. 4º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 153 de 09 de julho de 2002, passando a vigorar com seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominada a Rua Felipe Marques da Silva, o trecho que se inicia na Rua Joaquim Afonso e passa ao lado do Grêmio "Euclides da Cunha", estendendo-se até a Rua Magno de Jesus."*

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em vigor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrario.

Muqui/ES, 10 de agosto de 2015.

  
ALUISIO FILGUEIRAS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 10/08/2015

  
Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS  
Secretário Municipal  
Administração e Finanças  
Cartaria 001 de 02/01/2013